



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/SUB-PI/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6050.2022/0017154-0

OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO CORRESPONDENTE A 3,28% DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA GCM, LOCALIZADO NA AV. PROF. FREDERICO HERMANN JUNIOR, 595 - ALTO DE PINHEIROS - SÃO PAULO - SP - JURISDIÇÃO SUBPREFEITURA PINHEIROS

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA PINHEIROS

CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.646.374/0001-04

Aos vinte e nove dias de dezembro de 2022, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **Subprefeitura Pinheiros**, inscrita no CNPJ/JMF nº 05.649.898/0001-47, sito na Av. Professor Frederico Hermann Júnior, nº 595 – Pinheiros - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, Senhor **RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 17.583.111, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 163.752.488-92, em conformidade com a lei Municipal nº 13.399/2002, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.646.374/0001-04, com sede na Rua Marcelino Champagnat, 580 – Jardim da Glória – SP, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO CORIO**, RG nº 8.632.688 SSP/SP e CPF nº 323.683.216-91, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem de comum acordo formalizar o presente Termo de Aditamento à vista do despacho no D.O.C. em 29/12/2022 pág. 70, conforme cláusulas a seguir dispostas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido o valor contratado em **R\$ 34.748,21**. (Trinta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), correspondente a aproximadamente 3,28 % (três vírgula vinte e oito por cento) do valor originário, totalizando e R\$ 1.094.471,45 (Um milhão noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

E por estarem de acordo, assinam o presente o senhor Subprefeito, e representante da **CONTRATADA**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.


RICHARD HADDAD Assinado de forma
JUNIOR:163752488 digital por RICHARD
HADDAD
92 JUNIOR:16375248892


RICHARD HADDAD JUNIOR
Subprefeito de Pinheiros

MARCELO Assinado de forma digital
CORIO:3236832 por MARCELO
1691 CORIO:32368321691
Dados: 2022.12.30 09:29:30
-03'00'

MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
MARCELO CORIO
RG nº 8.632.688 SSP/SP e CPF nº 323.683.216-91

Testemunhas:

1) 
CARMEN M. BERTUCELLI
RF n.º 733.242.4

2) 
Nome Marcia Pagott Pinetti
RG nº 19645.168-3